

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 34/2020

Data: 01/09/2020

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Dotação :
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Nome do Solicitante: PAULA MARUCHIN BARSKI
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, CUJO DESTE Identificação:
SEGURO É O VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, ANO/MODELO: 2019/2020, COR
BRANCO SUMMIT, CHASSI: 9BGJK7520LB169919, COM VISTA A GARANTIA A
PROTEÇÃO DO VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

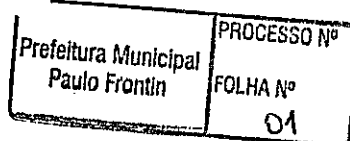
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA SPIN 1.8 VACTIV7- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO SPIN 1. 8 ACTIV 7, ANO/MODELO: 2019/2020, COR: BRANCO SUMMIT, CHASSI: 9BGJK7520LB169919. (14936)	0,0000	0,00
Preço Total:				0,00	

Solicitante: PAULA MARUCHIN BARSKI:.....

Paulo Frontin, 1 de Setembro de 2020.



Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº 52/2020

Paulo Frontin/PR, 01 de setembro de 2020.

Ao Setor de Licitação

Assunto: Contratação de serviços de seguro de veículos.

Senhor,

Por meio deste, solicito a abertura de processo licitatório para a Contratação de serviços de seguro de veículos, cujo objeto deste seguro é o Veículo SPIN 1.8 ACTIV7, ANO/MOD.: 2019/2020, COR: BRANCO SUMMIT, CHASSI: 9BGJK7520LB169919, com vistas a garantir a proteção do veículo com cobertura contra acidentes, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e contra eventos que possam gerar prejuízos e despesas decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas, as quais constituem a base de cálculo dos limites máximos das indenizações exigíveis, uma vez que o veículo é utilizado para o transporte de pacientes do Município para outras localidades.

Atenciosamente,

PAULA MARUCHIN BARSKI
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Justifica-se a contratação com vistas a garantir a proteção do veículo com cobertura contra acidentes, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e contra eventos que possam gerar prejuízos e despesas decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas, as quais constituem a base de cálculo dos limites máximos das indenizações exigíveis, uma vez que o veículo transporta pacientes do Município para outras localidades.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para efeito deste Termo de Referência, e ainda, em se tratando de serviço seguro de veículos, devem ser consideradas as seguintes definições:

2.1.1. A cobertura do seguro deve abranger danos causados por Responsabilidade Civil Facultativo Veículos Automotores terrestres (RCFV) garantindo ao segurado reembolso por danos materiais (RCFV DM) e corporais a terceiros (RCFV DC);

2.1.2. APP - Acidentes pessoais, morte e invalidez para passageiros;

2.1.3. RCFV DMO - Responsabilidade civil facultativa de veículos danos morais causados a terceiros.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

4.1. Contratação de serviços de seguro para os Veículo SPIN 1.8 ACTIV7, ANO/MOD.: 2019/2020, COR: BRANCO SUMMIT, CHASSI: 9BGJK7520LB169919, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses;

4.2. Os veículos poderão ser vistoriados. Fica a critério e de responsabilidade da seguradora a opção ou não pela realização da vistoria nos veículos, tanto para seguro contra terceiros, como para seguro total, a falta de vistoria não implicará na desclassificação da empresa para o certame licitatório. No entanto, caso se torne a vencedora do certame, não poderá utilizar a falta da vistoria como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação.

4.3. A contratação será formalizada mediante a emissão de Apólice de Seguro a ser emitida pela Seguradora CONTRATADA;

4.4. A CONTRATADA fica obrigada a pagar o valor correspondente ao total das despesas e custos decorrentes dos danos sofridos pela CONTRATANTE, quando da ocorrência de sinistro ou infortúnios (roubo, furto) envolvendo o veículo, de propriedade da



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATANTE, sobre o qual recai o presente seguro. Tais parcelas indenizatórias ora pactuadas, devem necessariamente estar acobertadas;

4.5. Os danos a serem acobertados, no caso da ocorrência de acidente, além das avarias sofridas no veículo, englobam também os danos pessoais sofridos pelos passageiros presentes e conduzidos no momento do acidente, sendo colaboradores e/ou terceiros, despesas estas, que correrão sob a responsabilidade da CONTRATADA, em ocorrências de ambas as modalidades, RCFV (Seguro contra Terceiros) e Compreensiva (Seguro Total);

4.6. A apólice de Seguro deverá possuir assistência técnica 24 horas, a ser custeada pela CONTRATADA, correlativamente ao veículo acobertado por este contrato;

4.7. A CONTRATADA deverá assegurar todos os serviços dispostos no contrato da apólice de Seguro de maneira segura e eficaz.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	U DE MEDIDA
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, ANO/MOD.: 2019/2020, COR: BRANCO SUMMIT, CHASSI: 9BGJK7520LB169919, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 40 36	ANO

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter o proponente prestado serviços compatíveis com o presente objeto deste termo de referência;

5.2. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.3. Apresentar prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4. Apresentar prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), na forma da lei;

5.5. Apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

5.6. Apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

5.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, (CND do INSS) e CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal;

6.2. Em cumprimento ao que determina a legislação vigente aplicável à espécie e os respectivos atos normativos fará, no ato de pagamento; se ocorrer às hipóteses de incidência, todas as retenções legalmente devidas;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3. O pagamento só será feito sempre após a devida comprovação da efetiva execução do objeto contratado, atendendo aos quantitativos solicitados, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que a(s) mesma(s) esteja(m) atestada(s) pelo(s) setor(es) requisitantes desta entidade, comprovando que objeto licitado está em conformidade com a proposta e esteja devidamente identificada, bem como da comprovação de sua regularidade fiscal;

6.4. O licitante vencedor deverá informar junto ao corpo da nota fiscal as informações relativas ao nome e número do banco, agência e número da conta corrente para depósito, constar no corpo da nota fiscal, o número da ordem de compra do fornecimento, nome e número do processo licitatório e a devida descrição do(s) objeto(s) executado(s);

6.5. O licitante vencedor deverá entregar junto com a nota fiscal uma comprovação bancária que comprove a efetiva titularidade da conta para pagamento, este comprovante pode ser: Foto do cartão que apresenta a mesma conta que consta no corpo da nota; Cópia de Folha de cheque que apresenta a mesma conta que consta no corpo da nota. Cópia de extrato bancário que apresenta a mesma conta que consta no corpo da nota;

6.6. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva execução do objeto licitado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto executado que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente;

6.7. As notas fiscais/faturas deverão estar devidamente atestadas por empregado indicado como fiscal do contrato e acompanhadas de toda a documentação referente à regularidade fiscal, referente a prova de situação regular, foco aos tributos federais, estaduais, municipais, como também, a relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço.

6.8. O respectivo documento de consulta das certidões deverá ser anexado ao processo de pagamento.

6.9. Constatada a situação de irregularidade do FORNECEDOR, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, bem como do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão da contratação.

6.10. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por até igual período.

6.11. A não apresentação das notas fiscais/faturas na forma como previsto neste termo de referência, inclusive sem a previsão do número da referida ordem de compra/fornecimento, ou o descumprimento de qualquer obrigação ou procedimento nele previsto, implicará na retenção do pagamento, sem nenhum ônus a CONTRATANTE, até à efetiva regularização da situação e entrega das mesmas;

6.12. Não serão aceitos boletos bancários, para cobrança;

6.13. Fica proibida a antecipação de pagamento;

6.14. Fica determinado que as multas aplicadas em decorrência da inexecução contratual ou valores devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do objeto poderão ser descontadas do valor total a ser pago a contratada;

6.15. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

7.1. A contratação será formalizada mediante a emissão de Apólice de Seguro a ser emitida pela Seguradora CONTRATADA;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. O prazo da vigência do contrato (apólice de seguro) decorrente deste termo de referência será de 12 (doze) meses, a contar da data e horário constantes da Apólice de Seguro, que deverá ser emitida após autorização da prestação de serviço;

7.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes;

7.6.1. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o serviço entregue, serão aplicadas à CONTRATADA; sanções previstas neste termo e na legislação vigente;

7.7. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor e as disposições da Lei Estadual nº 17682 de 20/09/2013;

7.8. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos serviço vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último;

7.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- f) aceitar o acréscimo ou decréscimo do objeto em percentual de 25 % (vinte e cinco por cento);
- g) disponibilizar acesso aos veículos que serão segurados às seguradoras participantes para inspeção prévia de riscos, retificação ou ratificação referente ao seguro;
- h) receber o objeto atestando as notas fiscais;
- i) efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo do prêmio estabelecido no Contrato;
- j) relacionar e fiscalizar as obrigações da empresa CONTRATADA;
- k) comunicar o sinistro, imediatamente, à CONTRATADA, pela via mais rápida disponível, sem prejuízo da comunicação escrita, a ser formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ocorrência;
- l) comunicar à CONTRATADA quaisquer alterações em relação à inclusão e exclusão de veículo, assim como, a ocorrência de sinistro;
- m) fornecer, por escrito, à Seguradora, durante a vigência do contrato, todas as informações e esclarecimentos pertinentes a cobertura do seguro.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada:

6.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) elaborar apólice condizente com as exigências deste Termo de Referência para que não haja conflito de disposições, na qual ocorrendo prevalecerá o disposto neste instrumento;
- g) corrigir possíveis erros identificados na apólice e proceder às alterações necessárias, quando solicitadas pelo segurado e processadas na forma de endosso;
- h) no caso de sinistro, será realizada vistoria por pessoal técnico indicado pelas partes, visando à elaboração de laudo circunstanciado para sua regulação e respectiva liquidação;
- i) a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das indenizações estabelecidas no contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos documentos básicos previstos no Artigo 33º da CIRCULAR SUSEP Nº 256, efetivada pela CONTRATANTE;
- j) prestar, sempre por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- k) responder por todo e qualquer comportamento e atitudes de seus profissionais, durante a vigência do contrato;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- l) manter um preposto que será responsável pelos contatos e entendimentos com a CONTRATANTE, objetivando esclarecer toda e qualquer questão referente ao contrato;
- m) fornecer a apólice de seguro, condizente com as exigências deste Termo de Referência, para que não haja conflitos de disposições, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, contendo todos os dados do seguro tais como coberturas, valores contratados, vigência, e demais condições gerais e particulares;
- n) emitir endosso na apólice, atualizando os dados disponíveis, nos casos de substituições, inclusões ou exclusões. O CONTRATANTE poderá solicitar qualquer alteração na apólice de seguro, a ser processada pela empresa vencedora, mediante endosso;
- o) ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido pago, o direito à indenização não ficará prejudicado se o CONTRATANTE cobrir o débito até a data do vencimento;
- p) providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE;
- q) permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente, quando da regularização de sinistros;
- r) manter durante a vigência do Ajuste todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- s) a CONTRATADA deverá fornecer manual ou outro documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro, objeto da contratação;
- t) emitir a apólice em conformidade com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- u) guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 08



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin/PR, 01 de setembro de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE CIPAUTO VEICULOS LTDA - PG OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.201.888 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  CIPAUTO VEICULOS LTDA - PG AV SOUZA NAVES, 2000 CASA - CHAPADA 24067-000 - PONTA GROSSA - PR Telefone: (42) 3219-6650		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.201.888 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4120.0806.1054.9600.0306.5500.1000.2018.8810.1052.8133 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200155721993 24/08/2020 09:04:13
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - VENDA MERCADORIA S.T. VEIC. NOVO		CNPJ 06.105.496/0003-06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9039404505	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 77.007.474/0001-90	DATA DA EMISSÃO 24/08/2020
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		CEP 84.635-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA 204 - PREFEITURA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	FONE/FAX 4235431210	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA	
001 16/09/2020 91.000,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 98.290,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 7.290,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 91.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																
COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS				NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	IADIC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
912749	SPIN 1.8 ACTIV7 MARCA/MOD: GM/SPIN 1.8 ACTIV7 - COD. MODELO: 5K752L ANO/MOD...: 2019/2020 TIPO.....: AUTOMÓVEL COMBUST...: ALCOOL/GASOLINA CHASSI....: 9BGJK7520LS169919 MOTOR....: JWH037447 RENAVAM...: 104674 Opcionais: UE3 R7L				87032390	060	5405	UN	1	98.290,00	7290,00	7,42	91.000,00	0,60	0,30	0,3
MARCA/MOD: GM/SPIN 1.8 ACTIV7 - COD. MODELO: 5K752L ANO/MOD...: 2019/2020 TIPO.....: AUTOMÓVEL COMBUST...: ALCOOL/GASOLINA CHASSI....: 9BGJK7520LS169919 MOTOR....: JWH037447 RENAVAM...: 104674 Opcionais: UE3 R7L																

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib Aprox R\$ 34843,90 Federal e 10920,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 1052813-Depto:01-Vendedor:0113-SILVIO NEGRAO DA SILVA-CPF:48881295920-Cond. Pagto: VENDA C/DUPLICATA VEICULOS -Edital 12/2020 - contrato 35 /2020 - nota de Empenho 734 2020.Secretaria Municipal de Saude. EM CASO DE BONUS CAMPANHA VENDA E EMPLACAMENTO, O VALOR ESTA NO DESCONTO PARA FORMACAO DO PRECO DE VENDA ICMS SUBST. TRIB. CONF ART. 486 INCISO I DO RCIMS/PR APROVADO PELO DECR. 1980 DE 21/12/2007-		RESERVADO AO FISCO
Prefeitura Municipal Paulo Frontin		PROCESSO Nº FOLHA Nº 10

Cotação Nº
 232255246

 Vigência
 27/08/2020 a 27/08/2021

 Filial
 JARAGUA DO SUL

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

 Nome do Segurado(a) **CPF/CNPJ**
 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN 77.007.474/0001-90

DADOS DO CORRETOR

Corretor	Telefone	Código	Participação(%)
MORO E GELLER CORRETORA DE SEGUROS	(42) 35236024	99043777	100

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$)	Custo de Apólice (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros(%)
4.135,19		0,00	305,18	4.440,37	0,00

FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)

	CARNÊ	DÉBITO C/C	CARTÃO DE CRÉDITO
	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)
À vista	4.440,37	4.440,37	4.440,37
1 + 1	2.236,72	2.220,19	2.220,19
1 + 2	1.502,22	1.480,13	1.480,13
1 + 3	1.135,01	1.110,10	1.110,10
1 + 4	976,77	888,08	888,08
1 + 5	833,17	740,06	740,06
1 + 6	730,84	634,34	634,34
1 + 7	664,44	555,05	555,05
1 + 8	605,41	493,38	493,38
1 + 9	558,38	444,04	444,04
1 + 10			403,67
1 + 11			370,03

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca/Tipo do Veículo	Ano Fabricação/Modelo	Chassi	Placa
004490-3	SPIN ACTIV7 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT.	2019/2020 - 0KM	9BGJK7520LB169919	
Capacidade	Categoria	Reg. de Tarif.	CEP de Pernoite	Tipo de Franquia
7	10 - VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSEIO	504	84635	0.5 - FACULTATIVA
Utilização	Antifurto	Isenção Fiscal		
PARTICULAR		Não		

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
Coverturas Contratadas	VMR FIPE x 110,00%	2.491,55	2.145,50
BASICA - 01-COMPREENSIVA			
RESP CIVIL DANOS MATERIAIS	150.000,00	779,60	0,00
RESP CIVIL DANOS CORPORAIS	150.000,00	166,95	0,00
RESP CIVIL DANOS MORAIS	50.000,00	183,15	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE	25.000,00	99,81	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE	25.000,00	99,81	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US\$ 40.000,00	1,00	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US\$ 200.000,00	1,00	0,00
CARRO RESERVA OU DESC.FRQ - DES FRQ 15 DIAS BASICO / DES 25%	0,00	112,96	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	0,00	68,01	0,00
LIBERTY VIDROS - VEI NAC INTERMEDIARIO-FONE 0800 701 4120	0,00	131,35	0,00

Classe de Bônus	Renova Apólice nº/Cia	Vigência	Cód. Ident.(CI)
------------------------	------------------------------	-----------------	------------------------

Desconto Especial	Coefficiente	Desconto Promocional (R\$)
	0	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LIBERTY VIDROS INTERMEDIARIO - Franquia Para-brisa R\$255,00 / Vigia R\$285,00 / Laterais R\$95,00 / Retrovisores R\$125,00 / Faróis R\$410,00 / Lanternas R\$165,00 / Retrovisores LED R\$270,00 / Farol Auxiliar R\$45,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$1.180,00 / Maquina de Vidros R\$80,00 / Lanternas LED R\$355,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)

Carro reserva padrão básico por 15 dias ou 25,00% de desconto na Franquia, limitado a R\$ 800,00, em caso de Perda Parcial, com livre escolha de oficinas.

LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade	Sexo
			0	Feminino
CPF Condutor	Vínculo c/ Segurado	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas		
	O veículo é utilizado por mais de um funcionário			
Residente 18/24 anos	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)			

Cotação Nº
232255246Vigência
27/08/2020 a 27/08/2021Filial
JARAGUA DO SUL

Deseja estender cobertura p/ residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome	MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN			CPF/CNPJ	77.007.474/0001-90
Data de Nascimento	Idade	Sexo	Vínculo c/ Segurado Próprio segurado		

OBSERVAÇÕES

Veículo Dispensado de vistoria prévia.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade até o dia 16/09/2020, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
3. O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site www.libertyseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@libertyseguros.com.br.



Usuário : 8000

Quant: 00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------

Bradesco Auto/Re* Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 650
CPD.: 495679 2000
Estudo: 03
Nº Cotação: 0321645057/03
Item: 1

Data / Hora:	28/08/2020 10:13:39
Data do 1º Cálculo:	27/08/2020
Cálculo válido até:	03/09/2020
Versão:	1:66
Usuário:	8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto:	4.184,21
Desp. Extraordinárias:	0,00
Diárias de Paralisação:	0,00
Kit Gás:	0,00
Acessórios:	0,00
Equipamentos:	0,00
Carroceria:	0,00
Blindagem:	0,00
AUTO (A):	4.184,21

Danos Materiais:	471,12
Danos Corporais:	170,94
Danos Morais:	63,20
RCF (B):	705,26
APP - Morte:	144,80
APP - Invalidez:	144,80
APP (C):	289,60

LÍQUIDO (A+B+C):	5.179,07
Prêmio Residencial:	0,00
Custo de Emissão:	0,00
Adic. Fracionamento:	0,00
IOF:	382,21
TOTAL:	5.561,28
CCB:	Sim

PAGAMENTO (R\$)

	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco		Cartão de Crédito		Carnê	
			Seguros					
Qº	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 5.561,28	R\$ 5.561,28	R\$ 5.283,22	R\$ 5.283,22	R\$ 5.561,28	R\$ 5.561,28	R\$ 5.561,28	R\$ 5.561,28
2x	R\$ 2.780,64	R\$ 5.561,28	R\$ 2.641,61	R\$ 5.283,22	R\$ 2.780,64	R\$ 5.561,28	R\$ 2.780,64	R\$ 5.561,28
3x	R\$ 1.853,76	R\$ 5.561,28	R\$ 1.761,07	R\$ 5.283,22	R\$ 1.853,76	R\$ 5.561,28	R\$ 1.853,76	R\$ 5.561,28
4x	R\$ 1.390,32	R\$ 5.561,28	R\$ 1.320,80	R\$ 5.283,22	R\$ 1.390,32	R\$ 5.561,28	R\$ 1.390,32	R\$ 5.561,28
5x	R\$ 1.112,25	R\$ 5.561,28	R\$ 1.056,64	R\$ 5.283,22	R\$ 1.112,25	R\$ 5.561,28	R\$ 1.112,25	R\$ 5.561,28
6x	R\$ 926,88	R\$ 5.561,28	R\$ 880,53	R\$ 5.283,22	R\$ 926,88	R\$ 5.561,28	R\$ 926,88	R\$ 5.561,28
7x	R\$ 794,47	R\$ 5.561,28	R\$ 754,74	R\$ 5.283,22	R\$ 794,46	R\$ 5.561,28	R\$ 794,47	R\$ 5.561,28
8x	R\$ 695,16	R\$ 5.561,28	R\$ 660,40	R\$ 5.283,22	R\$ 695,16	R\$ 5.561,28	R\$ 695,16	R\$ 5.561,28
9x	R\$ 617,92	R\$ 5.561,28	R\$ 587,02	R\$ 5.283,22	R\$ 617,92	R\$ 5.561,28	R\$ 617,92	R\$ 5.561,28
10x	R\$ 556,12	R\$ 5.561,28	R\$ 528,32	R\$ 5.283,22	R\$ 556,12	R\$ 5.561,28	R\$ 556,12	R\$ 5.561,28

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Data Nasc.:
Sexo:
Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?

R.: Não

2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?

R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS

3) - O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?

R.: SIM, EM ESTACIONAMENTO PRIVADO PAGO OU FECHADO

4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICÕES HABITUAIS?

R.: ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KM/MES

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

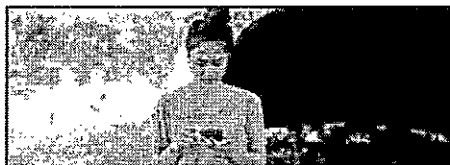
000000000085365000092099900000000000000000000N730110614010010001000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc. 650
CPD: 495679 - 2000
Estudo: 03
Nº Cotação: 0321645057/03
Item: 1

Data / Hora:	28/08/2020 10:13:39
Data do 1º Cálculo:	27/08/2020
Cálculo válido até:	03/09/2020
Versão:	1.66
Usuário:	8000

VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais

**Bradesco Auto Center**

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

***Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.**



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

00000000008536500009209990000000000000000000000N7301106140100100010000000000

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 313761389		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Terça: Agosto/2020
Início da Vigência: 27/08/2020		Data do Orçamento: 27/08/2020
Fim da Vigência: 27/08/2021		Versão do cálculo: 2
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 28/08/2020
Dados do comotor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
MOORE E GELLER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 35236024	LI15DJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN		
CNPJ: 77.007.474/0001-90	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
IAS	R\$ 2.015,95	
IANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 374,29	
IANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 43,92	
INCIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 153,13	
IANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 17,34	
IV6 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantamas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 23,57	
IVA - Carro Extra Básico 15 Dias (R\$ 1.350, Limitado à R\$ 90/dia) - Rede Referenciada	R\$ 54,58	
ISV - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 100,74	
CESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
CESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
CESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
CESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Impressa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.783,50

OPF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.783,50

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PRÊMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 26/09/2020

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.783,50	R\$ 2.783,50

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.783,50	R\$ 2.783,50

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.783,50	R\$ 2.783,50
2	0,00%	R\$ 1.391,75	R\$ 2.783,50
3	0,00%	R\$ 927,83	R\$ 2.783,49
4	0,00%	R\$ 695,88	R\$ 2.783,52
5	0,00%	R\$ 556,70	R\$ 2.783,50
6	0,00%	R\$ 463,92	R\$ 2.783,52
7	0,00%	R\$ 397,64	R\$ 2.783,48
8	0,00%	R\$ 347,94	R\$ 2.783,52
9	0,00%	R\$ 309,28	R\$ 2.783,52
10	0,00%	R\$ 278,35	R\$ 2.783,50

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.391,75	R\$ 2.783,50
3	0,00%	R\$ 927,83	R\$ 2.783,49
4	0,00%	R\$ 695,88	R\$ 2.783,52
5	0,00%	R\$ 556,70	R\$ 2.783,50
6	0,00%	R\$ 463,92	R\$ 2.783,52

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 397,64	R\$ 2.783,48
8	0,00%	R\$ 347,94	R\$ 2.783,52
9	0,00%	R\$ 309,28	R\$ 2.783,52
10	0,00%	R\$ 278,35	R\$ 2.783,50

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.783,50	R\$ 2.783,50
2	0,00%	R\$ 1.391,75	R\$ 2.783,50
3	0,00%	R\$ 927,83	R\$ 2.783,49
4	0,00%	R\$ 695,88	R\$ 2.783,52
5	0,00%	R\$ 556,70	R\$ 2.783,50
6	0,00%	R\$ 463,92	R\$ 2.783,52
7	0,00%	R\$ 397,64	R\$ 2.783,48
8	0,00%	R\$ 347,94	R\$ 2.783,52
9	0,00%	R\$ 309,28	R\$ 2.783,52
10	0,00%	R\$ 278,35	R\$ 2.783,50

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.783,50	R\$ 2.783,50
2	0,00%	R\$ 1.391,75	R\$ 2.783,50
3	0,00%	R\$ 927,83	R\$ 2.783,49
4	0,00%	R\$ 695,88	R\$ 2.783,52
5	0,00%	R\$ 556,70	R\$ 2.783,50
6	0,00%	R\$ 463,92	R\$ 2.783,52
7	0,00%	R\$ 397,64	R\$ 2.783,48
8	0,00%	R\$ 347,94	R\$ 2.783,52
9	0,00%	R\$ 309,28	R\$ 2.783,52
10	0,00%	R\$ 278,35	R\$ 2.783,50

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.391,75	R\$ 2.783,50
3	0,00%	R\$ 927,83	R\$ 2.783,49
4	0,00%	R\$ 695,88	R\$ 2.783,52
5	0,00%	R\$ 556,70	R\$ 2.783,50
6	0,00%	R\$ 463,92	R\$ 2.783,52

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 397,64	R\$ 2.783,48
8	0,00%	R\$ 347,94	R\$ 2.783,52
9	0,00%	R\$ 309,28	R\$ 2.783,52
10	0,00%	R\$ 278,35	R\$ 2.783,50

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.783,50	R\$ 2.783,50
2	0,00%	R\$ 1.391,75	R\$ 2.783,50
3	0,00%	R\$ 927,83	R\$ 2.783,49
4	0,00%	R\$ 695,88	R\$ 2.783,52
5	0,00%	R\$ 556,70	R\$ 2.783,50
6	0,00%	R\$ 463,92	R\$ 2.783,52
7	0,00%	R\$ 397,64	R\$ 2.783,48
8	0,00%	R\$ 347,94	R\$ 2.783,52
9	0,00%	R\$ 309,28	R\$ 2.783,52
10	0,00%	R\$ 278,35	R\$ 2.783,50

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 81.198.164/0001-80 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susap (05888)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

2988

Orçamento no. : 313761389

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Tipo de Pessoa:

Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 27/08/2020

Validade:

26/09/2020

Tarifa: Agosto/2020

Última Liberação:

28/08/2020

Vigência: 27/08/2020 - 27/08/2021

Quantidade de Itens:

1

Operação de Negócio: Convencional

Data da Impressão:

28/08/2020

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Clausulas e Acessorios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN ACTIV7 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 44903 OKm: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PAULO FRONTIN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 110,00% / FRANQUIA: R\$ 1.753,50 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 25.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Cls. 26A Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 110,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 166,00 Lanternas/Faróis: R\$ 379,00 TOTAL	R\$ 2.015,9 R\$ 374,2 R\$ 43,9 R\$ 153,1 R\$ 17,3 R\$ 100,7 R\$ 54,5 R\$ 23,5 R\$ 2.783,5

Índice de Cobertura:

1MT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
1MT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
1MT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
1MT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
1CT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
1CT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
1CT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
1CT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
1U 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
1U 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
1U DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
1U DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
1PP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
1MO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
1MO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

6C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
6E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
6A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
6F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
6B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
6G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
6J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
6K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
6H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
6L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
6I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
6M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
6N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
6O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
6P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
6Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
6T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
6S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

8S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
8R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
8R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
6	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

5V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
5Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
4S	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
5X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

1.S. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
1.S. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
1.S. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
1.S. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
1.S. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
1.S. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

ARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 13487601/2020
Expedição: 12/06/2020, às 10:51:28
Validade: 08/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

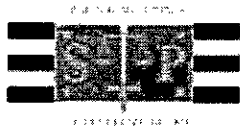
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **13:36:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	--------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2878318**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

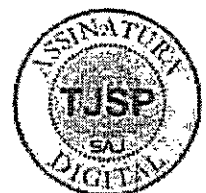
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 25

PEDIDO Nº:**1637374**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certificações Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certificações Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O SECRETÁRIO DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 1º do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certificações Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certificações Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta nº 555, de 23 de março de 2020, e o art. 1º do Decreto nº 9 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período: 18/12/2019 a 15/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
6ACD.8CE5.A4AD.5C1C	Positiva com efeitos de negativa	18/12/2019 11:19:13	15/06/2020	Válida Prorrogada até 13/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
056D.9ADB.D9C0.D669	Positiva com efeitos de negativa	17/12/2019 17:08:37	14/06/2020	Válida Prorrogada até 12/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun
E1C3.CE4E.B0E4.1F31	Positiva com efeitos de negativa	17/12/2019 07:40:16	14/06/2020	Válida Prorrogada até 12/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun
A49F.8800.8A26.F85E	Positiva com efeitos de negativa	16/12/2019 14:21:54	13/06/2020	Válida Prorrogada até 11/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun
A5D4.8D89.3710.CE6A	Positiva com efeitos de negativa	16/12/2019 10:46:13	13/06/2020	Válida Prorrogada até 11/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun

<< 1 2 3 4 5 >>

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:13 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **6ACD.8CE5.A4AD.5C1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

MS nº 5021097-18.2019.4.03.6100 da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 28

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 61.198.164/0001-60**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020**Certificação Número:** 2020081801195494604081

Informação obtida em 21/08/2020 13:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2020/02366

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO - SP, CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2020/106334

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a ICMS até a presente data.

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao(s) tributo(s) ICMS. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Finalidade: Licitação | Concorrência Pública

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima; (c) Débitos inscritos em dívida ativa do estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data:
29 de junho de 2020.

Responsável:
TOMAS BOLOGNANI MARTINS
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

EMITIDO POR:

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CELSO ESPINDOLA PINHEIRO
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Classif. documental 018.02.02.071

Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 29/06/20 às 14:11:31 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 29/06/20 às 14:47:31.
Documento Nº: 6099092-5909 - consulta à autenticidade em www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=6099092-5909

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
30



SFP CER202002366A



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102270207205898372651-1
Data: 02/07/2020 15:00:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD78646-DAX1



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



TJPB



2



SFPCR202002366A



Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 29/06/20 às 14:11:31 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 29/06/20 às 14:47:31.
 Documento Nº: 6099092-5909 - consulta à autenticidade em
www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6099092-5909

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 31



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102270207205898372651-2
 Data: 02/07/2020 15:00:53
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD78647-L2JA



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2020 15:08:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102270207205898372651-1 102270207205898372651-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec42371c9978660d37e25e1046fe02804ae4a8d9f9b1483d702cdafa520efa459d9f0c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 32



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0302971 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 09/04/2020

Validade: 06/10/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:04 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A17A53E6

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
33

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARÃO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL Barão de Piracicaba, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:04 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A17A53E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

34



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANÓPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (AV TTE JOSE JERONIMO DE MESQUITA, 00402 - CEP: 02146-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:04 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A17A53E6

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R Alvarenga, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R Nestor Pestana, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)

CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL Barão de Piracicaba, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 01640 - CEP: 01430-001)

CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA, 02033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR FORÇA DE LIMINAR OBTIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1503815-54.2020.8.26.0090.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:41:04 horas do dia 09/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A17A53E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
36



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000266760-2020
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 01475, CAMPOS ELISIOS -
CEP: 01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 26/03/2020
Validade: 22/09/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS ÀS NL-1 DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019. HÁ MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM FISC DE QUE NÃO HÁ ÔBICE PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, CONFORME SEI 6017.2020/0012444-1.***.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:14:26 horas do dia 26/03/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8F07BAAF

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

1.265.649.133

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0034-28 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.073.243.755

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.053.367.100, 1.056.096.668, 1.063.677.716, 1.063.677.816, 1.063.677.827, 1.063.677.882, 1.063.677.893, 1.063.677.960, 1.063.678.004, 1.063.678.015, 1.063.678.037, 1.063.678.081, 1.063.678.137, 1.063.678.148, 1.063.678.204, 1.063.678.215, 1.063.678.259, 1.063.678.260, 1.063.678.281, 1.063.678.426, 1.063.678.437, 1.063.678.481, 1.063.678.492, 1.063.678.526, 1.063.678.559, 1.063.678.670, 1.063.678.681, 1.063.678.737, 1.063.678.748, 1.063.678.792,

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 13/07/2020 NO PGE-EXP-20568/2020. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
CRDA nº 26158441 Folha 2 de 2 Data e hora da emissão 14/07/2020 12:20:14 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
--	---



Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 14/07/20 às 13:14:16.
Documento Nº: 6548242-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6548242-6898>





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação: Inscrito / Suspensão

IE:

CDA

1.046.425.343, 1.046.425.365, 1.046.425.376, 1.046.425.387, 1.046.425.398, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.498, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.598, 1.046.425.810, 1.046.425.821, 1.046.425.832, 1.046.425.843, 1.046.425.854, 1.046.425.865, 1.046.425.876, 1.046.425.887, 1.046.427.608, 1.046.427.620, 1.046.834.052, 1.053.362.937, 1.053.363.291, 1.053.363.514, 1.053.364.468, 1.056.094.404, 1.056.095.269, 1.056.095.414, 1.063.671.244, 1.063.671.255, 1.063.671.277, 1.063.671.322, 1.063.671.377, 1.063.671.388, 1.063.671.499, 1.063.671.755, 1.063.671.844, 1.063.671.933, 1.063.671.966, 1.063.671.977, 1.063.672.187, 1.063.690.408, 1.063.690.485, 1.063.690.541, 1.063.690.808, 1.063.691.084, 1.063.691.140, 1.063.691.184, 1.063.691.240, 1.063.691.351, 1.063.691.440, 1.063.695.080, 1.063.695.091, 1.063.695.170, 1.063.695.403, 1.063.695.425, 1.063.695.547, 1.063.695.614, 1.063.695.770, 1.063.695.791, 1.063.695.814, 1.063.695.847, 1.063.695.869, 1.063.695.947, 1.063.695.980, 1.063.696.035, 1.063.696.080, 1.063.696.124, 1.063.696.168, 1.063.696.190, 1.063.696.202, 1.063.696.468, 1.063.696.524, 1.063.696.657, 1.063.700.356, 1.063.700.456, 1.063.700.589, 1.063.700.634, 1.063.700.734, 1.063.700.823, 1.063.700.890, 1.063.700.912, 1.063.700.989, 1.063.701.233, 1.063.701.244, 1.063.701.277, 1.063.701.322, 1.063.701.422, 1.063.701.466, 1.063.701.611, 1.063.701.633, 1.063.701.733, 1.063.701.899, 1.063.705.551, 1.063.705.851, 1.063.705.895, 1.063.706.072, 1.063.706.240, 1.063.706.283, 1.063.706.339, 1.063.706.528, 1.063.706.639, 1.063.708.640, 1.063.708.828, 1.063.708.840, 1.063.708.972, 1.063.708.983, 1.063.707.016, 1.063.707.150, 1.063.707.205, 1.066.893.642, 1.066.893.731, 1.066.896.883, 1.066.896.950, 1.066.897.127, 1.066.897.193, 1.066.897.493, 1.066.932.396, 1.066.932.519, 1.066.932.641, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.932.908, 1.066.932.941, 1.066.932.952, 1.066.932.963, 1.066.933.007, 1.066.933.230, 1.066.933.351, 1.066.933.362, 1.066.933.451, 1.066.933.618, 1.066.933.830, 1.066.933.784, 1.066.934.028, 1.066.934.039, 1.066.934.250, 1.066.934.383, 1.066.934.428, 1.066.934.450, 1.066.934.617, 1.066.934.661, 1.066.934.872, 1.066.934.717, 1.066.934.772, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.468, 1.072.115.588, 1.072.115.600, 1.072.115.633, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.711, 1.072.115.733, 1.072.115.766, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.115.988, 1.072.115.999, 1.072.116.043, 1.072.116.165, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.465, 1.072.116.600, 1.072.116.665, 1.072.116.676, 1.072.116.721, 1.072.116.798, 1.072.116.821, 1.072.116.832, 1.072.116.821, 1.072.116.954, 1.072.116.976, 1.072.117.031, 1.072.117.064, 1.072.117.086, 1.072.117.153, 1.072.117.397, 1.072.117.609, 1.072.117.820, 1.072.117.897, 1.072.117.953, 1.072.118.285, 1.072.118.296, 1.072.118.320, 1.072.118.341, 1.072.118.352, 1.072.118.374, 1.072.118.563, 1.072.118.630, 1.072.118.708, 1.072.118.730, 1.072.118.741, 1.072.118.896, 1.072.118.985, 1.072.118.996, 1.072.119.030, 1.072.119.195, 1.072.119.229, 1.072.119.295, 1.072.119.307, 1.072.119.407, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.562, 1.072.119.640, 1.072.119.718, 1.072.119.751, 1.072.119.762, 1.072.119.818, 1.072.120.036, 1.072.120.280, 1.072.120.591, 1.072.120.769, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.496, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.134.896, 1.072.134.919, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.195, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.540, 1.072.135.618, 1.072.135.730, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.760, 1.080.866.070, 1.080.866.081, 1.080.866.104, 1.080.867.858, 1.080.867.869, 1.080.867.870, 1.080.868.246, 1.083.718.547, 1.091.673.568, 1.091.673.579, 1.091.673.590, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.269, 1.128.681.270, 1.129.415.015, 1.129.415.059, 1.130.614.141, 1.130.618.561, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.216, 1.132.229.238, 1.132.229.249, 1.132.229.250, 1.133.495.451, 1.133.495.462, 1.133.495.473, 1.136.598.444, 1.136.598.544, 1.136.598.555, 1.136.598.588, 1.138.881.170, 1.138.881.180, 1.158.047.071, 1.157.283.624

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	
CRDA nº 26158441	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 14/07/2020 12:20:14 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
---------------------------------------	-------------------------------



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

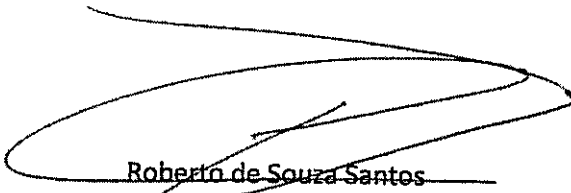
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-2 Av. Francisco Estácio Pinheiro, 515 - Bairro São Francisco - Jd. Paulo Frontin - CEP 05223-000 - São Paulo/SP - Tel. (11) 3241-5511 - Fax: (11) 3241-5512	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 102272711191047200566-1; Data: 27/11/2019 10:51:32 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58875-YEAP- Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Valor: Azevedo de Miranda Cavalcanti Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
---	---

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Barroso Picanço

Diretor Geral – Seguros e Investimentos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
---------------------------------------	-------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0 Av. Paulista, 1568 - 15º Andar - 01305-900 - São Paulo - SP Fone: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 2º, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 102272741191047200566-2; Data: 27/11/2019 10:51:32 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJL58674-VHYH- Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://seiodigital.tpb.jus.br
---	---

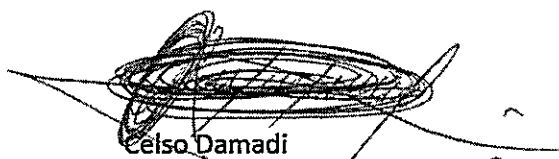
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Celso Damadi

Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-0 At. Perpetua (Edição Fevereiro 2014) – Livro 1º de Registro – 1000 Fols. – CEP 05229-020 São Paulo/SP – Tel. (11) 3141-2000 – Fax: (11) 3141-2001	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 102272711191047200566-3; Data: 27/11/2019 10:51:32 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJL59873-C88E; Valor Total do Ato: R\$ 4,42; Valer Azevedo da Mota Cavalcanti Título
---	---

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Lené Araújo de Lima

Diretor Geral – Corporativo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 43

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-0 Av. Presidente Dutra, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo/SP - CEP 05508-000 - Fone: (11) 3245-1500 - Fax: (11) 3245-1501
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 82 da Lei Federal 8.036/2004 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2004 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 102272711181047200568-4 - Data: 27/11/2019 10:51:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JL58872-091A Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Valor Atribuído da Atividade: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor Geral – Comercial

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	-------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHU 06.870-0 Al. Presidente Fátima Fátima 1145 - Bairro São Lourenço - 04090-000 - São Paulo/SP - Tel: (11) 2525-0000 - Fax: (11) 2525-0001 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br	
Autenticação Digital De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.041/2004 e a Lei nº 11.042/2004, a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 102272711191047200566-5; Data: 27/11/2019 10:51:32	
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal (C/AJL59871-DFD0) Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

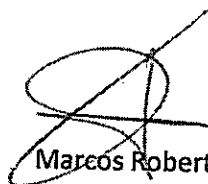
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Roberto Loução

Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
---------------------------------------	-------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0 R. Francisco Antônio Pereira 1161 - Bairro São Estevão - Jd. Pinheiro - CEP 05255-005 - www.azevedobastos.org.br - Tel. 011 3244-1231 - Fax 011 3244-1232	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V do Art. 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cod. Autenticação: 102272711191047200566-6; Data: 27/11/2019 10:51:32 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JL59870-BOYC; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti Título: Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
---	---

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
---------------------------------------	-------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.878-0 R. Francisco Antônio Penteado, 1041 - Jd. Juvêncio - São Paulo/SP - CEP 05508-000 - Fone: (11) 3041-1111 - Fax: (11) 3041-1112	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, submetido à presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 102272711191047200566-7; Data: 27/11/2019 10:51:32 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC59869-BCED Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
--	---

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Fernanda Haydee Pasquarelli

Fernanda Haydee Pasquarelli

Diretora de Produto – Seguros de Pessoas

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	-------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.532/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e inciso a presente (imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 302272711191047200566-8 Data: 27/11/2019 10:51:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3L59868-LEGO
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Minerva Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

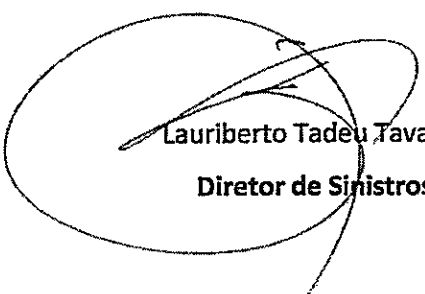
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor de Sinistros

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	-------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 R. Pernambuco, 116 - Bairro São Estevão - Jd. Pinheiros - CEP 05519-000 - São Paulo/SP - Tel. (11) 3053-0011 - Fax: (11) 3053-0011	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. X da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 102272711191047200566-9; Data: 27/11/2019 10:51:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JL59887-7WNO Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti Título: _____ Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 49



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

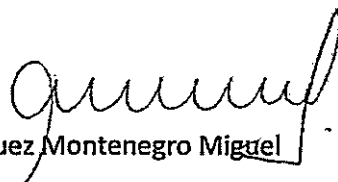
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Eva Vazquez Montenegro Miguel
Diretora de Produção

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
---------------------------------------	-------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0 Av. Presidente Antônio Carlos, 214 - Bairro dos Estados - Jd. Paulista - CEP 05325-000 - São Paulo/SP - Tel. (11) 3141-5341 - Fax: (11) 3141-5341	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e 2º, 1º e Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 102272711191047200566-11-Data: 27/11/2019 10:51:32 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJL59865-V7C5 Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Valor Atribuído de Mensalidade: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
---	---

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Claudia de Oliveira Machado Mattedi

Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 51



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

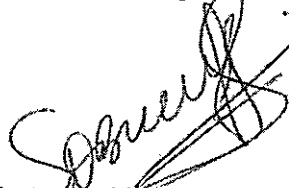
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Sônia Aparecida Belezi Rica

Diretora de Atendimento

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
---------------------------------------	-------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0 Av. Francisco Faria Gomes, 514 - Bairro São Lourenço - Jd. Paulista - CEP: 05209-000 - São Paulo/SP - Tel.: 3333-3333 - Fax: 3333-3333	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 31 da Lei Federal nº 8.932/1994 e Art. 4º Inc. XII da Lei Estadual nº 7212/2008 autentico e presente íntegra digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 102272711191047200566-13 Data: 27/11/2019 10:51:32	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJL59863-17LM Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 53

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 5145 - Bairro Das Graças - Jd. Piraquara/PR - CEP 83230-400 - www.cartorioazevedobastos.pr.gov.br - Tel: (41) 3233-1811 - Fax: (41) 3233-1811	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 102272711181047200566-14; Data: 27/11/2019 10:51:32 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJL59862-3XGJ Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
---	--

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Serviços

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
---------------------------------------	-------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9 Av. Pernambuco, 116 - Lado Sul - Jd. São Paulo - CEP 05209-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3141-5151 - Fax: (11) 3141-5152	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 102272711191047200566-15-Data: 27/11/2019 10:51:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1L59861-92RM Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Marketing e Clientes

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
---------------------------------------	-------------------------------



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcelo Zorzo
Diretor

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
---------------------------------------	-------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-9 R. Pernambuco, 144 - Jd. Santa Cruz - São Paulo/SP - CEP 05508-000 - Fone: (11) 3061-1111	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. X da Lei Estadual 8.721/2008, publicado a presente (assinatura) digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 10227271191047200566-17-Data: 27/11/2019 10:51:32 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JL59859-F5W3 Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
---	---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

 DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2019 11:21:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1401729

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 10:51:32 (hora local)**.

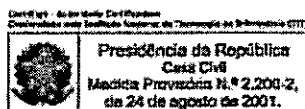
¹**Código de Autenticação Digital:** 102272711191047200566-1 a 102272711191047200566-17

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

 O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b743f6590dae22a3f34304f729a0d02feadc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65
808e0e69b76070f918fc3184a715ff2a5cb1



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------------	-------------------------------

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 24 de Julho de 2019

1. Data, hora e local: 24 de julho de 2019, às 8h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente, ainda, o Sr. Lene Araújo de Lima, Diretor Geral - Corporativo. **3. Composição da Mesa:** Sr. Lene Araújo de Lima - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia:** a) Desinvestidura do Sr. Italo Gennaro Flammla do cargo de Diretor Digital da Companhia; b) Modificação da composição da Diretoria para excluir o cargo de Diretor Digital, reduzindo o limite máximo de 21 (vinte e um) para 20 (vinte) membros, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; c) Ratificação da atual composição da Diretoria da Companhia; e d) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados diretores. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Aprovou a desinvestidura do Sr. Italo Gennaro Flammla, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 051.479.948-07 do cargo de Diretor Digital da Companhia, registrando votos de agradecimento por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Aprovou a modificação da composição da Diretoria para a exclusão do cargo de Diretor Digital, diminuindo o número máximo de diretores de 21 (vinte e um) para 20 (vinte) membros, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social, conforme transcrição a seguir: "Artigo 6º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral - Produto Automóvel, 01 (um) Diretor Geral - Seguros e investimentos, 01 (um) Diretor Geral - Financeiro, Controladoria e Atendimento, 01 (um) Diretor Geral - Corporativo, 01 (um) Diretor Geral - Comercial, 01 (um) Diretor Geral - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, de Patrimônio e Suprimentos, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Marketing e Clientes, 01 (um) Diretor de Serviços e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição". **5.3.** Ratificou a atual composição da Diretoria da Sociedade, com mandato que se estenderá até a Assembleia que aprovar as contas do exercício social de 2021, a saber: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 641.284.587-91; **Diretor Geral - Seguros e investimentos:** Marcelo Barroso Picanco, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor Geral - Financeiro, Controladoria e Atendimento:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Geral - Corporativo:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Geral - Comercial:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Geral - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 857.239.919-49; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96; **Diretora de Produto - Seguros de Pessoas:** Fernanda Haydee Pasquarelli, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.318.348 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 162.734.298-20; **Diretor de Sinistros:** Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.298-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 012.085.678-61; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 066.872.138-30; **Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos:** Claudia de Oliveira Machado Mattedi, brasileira, divorciada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.602.049-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 075.413.558-60; **Diretora de Atendimento:** Sônia Aparecida Belezzi Rica, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 022.641.528-77; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Siralli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Serviços:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Marketing e Clientes:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 874.657.877-34; e, **Diretor sem denominação especial:** Marcelo Zorzo, brasileiro, casado,

ULTRA S.A. PARTICIPAÇÕES

CNPJ Nº 54.041.439/0001-91 - NIRE 35.2.0010570-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: 9 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Ultra S.A. Participações ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Pedro Wongschowski - Presidente. Lucio de Castro de Andrade Filho - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social, tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou emendas: (I) aprovar a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia; (II) tendo em vista o exercício do direito de preferência, nos termos do artigo 19 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, pelos acionistas Ana Maria Villela Igel, Fabio Igel, Marcia Igel Joppert, Joyce Igel de Castro Andrade, Lucio de Castro Andrade Filho, Bruno Igel, Pedro Wongschowski e Roberta Joppert, para aquisição de 1.664.000 ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia - sendo 1.400.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade do Sr. Paulo Guilherme Aguiar Cunha, 66.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade da Sra. Ana Paula de Queiroz Cunha, 66.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade do Sr. Pedro Augusto de Queiroz Cunha, 66.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade do Sr. Guilherme de Queiroz Cunha e 66.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade do Sr. Eduardo Queiroz Cunha - cada um dos demais acionistas da Companhia confirma expressa e irrevogavelmente que não exerceu o seu direito de preferência em relação a tais ações, que lhe foram ofertadas, e declara sua expressa anuência à compra e venda de tais ações sem quaisquer ressalvas; (III) tendo em vista tratativas prévias entre os acionistas, foi dada aos acionistas detentores de ações preferenciais resgatáveis a oportunidade de converterem suas ações preferenciais resgatáveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial resgatável detida, tendo os acionistas Ana Maria Villela Igel, Fabio Igel, Marcia Igel Joppert, Joyce Igel de Castro Andrade, Lucio de Castro Andrade Filho, Bruno Igel, Pedro Wongschowski e Roberta Joppert solicitado a conversão das 1.664.000 ações preferenciais resgatáveis de sua titularidade em 1.664.000 ações ordinárias. Ao continuar, os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social aprovaram por unanimidade e sem ressalvas a conversão de 1.664.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade de tais acionistas, em ações ordinárias; (IV) aprovar a alteração do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), dividido em 71.950.052 ações ordinárias e 3.881.773 ações preferenciais resgatáveis, todas nominativas e sem valor nominal." (v) aprovar a rerratificação das deliberações tomadas nos itens (viii), (ix) e (x) da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12/07/2019, ("Assembleia de 12/07/2019"), nos termos descritos abaixo, ficando expressamente ratificadas todas as demais deliberações tomadas na Assembleia de 12/07/2019, as quais permanecem em pleno vigor e inalteradas: (a) aprovar a rerratificação da deliberação tomada no item (viii) da ata da Assembleia de 12/07/2019, de modo a constar que os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social aprovaram por unanimidade e sem ressalvas o resgate de 3.881.773 ações preferenciais resgatáveis ("Ações Resgate Condicionado") mediante a entrega de 11.449.755 ações ordinárias de emissão da Ultrapar Participações S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ sob nº 33.256.439/0001-39 ("Ultrapar") de titularidade da Companhia em montante equivalente à participação detida de forma indireta no capital social da Ultrapar em 12/07/2019, data do resgate, para o Sr. Paulo Guilherme Aguiar Cunha, pelo respectivo valor contábil nos termos do art. 22 da Lei nº 9.249, de 1995, com a consequente redução do capital social da Companhia e posterior cancelamento das Ações Resgate Condicionado; e (b) aprovar a rerratificação da deliberação tomada no item (ix) da ata da Assembleia de 12/07/2019, de modo a constar que, diante da aprovação do item "(a)" acima, os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social aprovaram por unanimidade e sem ressalvas, a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 52.559.206,42 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos), passando o capital social a ser de R\$ 974.699.370,35 (novecentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos); e (c) aprovar a rerratificação da deliberação tomada no item (x) da ata da Assembleia de 12/07/2019, de modo a constar que, diante da aprovação dos itens (a) e (b) acima, para refletir as deliberações tomadas, ficou aprovada a exclusão do Artigo 6-A e a alteração do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 974.699.370,35 (novecentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), dividido em 71.950.052 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." A eficácia das deliberações ora ratificadas permanecem condicionadas nos termos previstos na ata da Assembleia de 12/07/2019. Por fim, tendo em vista a aprovação de todas as matérias da ordem do dia por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nenhum acionista fará jus ao direito de retirada nos termos do Artigo 137 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas. Pedro Wongschowski - na qualidade de Acionista e Presidente da Mesa; Lucio de Castro Andrade Filho - na qualidade de Acionista e Secretário da Mesa; Ana Maria Levy Villela Igel; Fabio Igel; Marcia Igel Joppert Rogério Igel; Joyce Igel de Castro Andrade; Lucio de Castro Andrade Filho; Paulo Guilherme Aguiar Cu-

B

CNPJ nº

Ata de F

Lu

1 - Data, Hora e Local: às 10 horas, na sede de Juscelino Kubitschek 000, Vila Nova Conc ("Companhia"). **2 - C** tendo em vista a pre- tração da Companhia sididos pelo Sr. Rical Peixoto Domingues, todas as deliberações realizadas em 1 de a após a análise e dis- lheiros decidiram, pr 5.1. A fim de sanar c convocação para a F de abril de 2019, ral nãõ, incluindo a reel mandatos por 3 (trê Jorge Lauriano Nic dente e domiciliado r Pascal, 1.662, apart 091.910.328-65, por eleito para o cargo c por relações com a f ção de corresponder dos (Carta Circular S pervisão de represer (Carta Circular Suse advogado e contabil sob o nº 169.908/0- expedida pela SSP/ dente e domiciliado endereço comercial CEP 04.538-133, el Financeiro da Com Companhia (Circular pervisão e cumpri (Resolução CNSP n casada, administrad de São Paulo, Estad nº 50, apartamento 270, inscrita no CPF Identidade nº 29.83 Companhia e respon e Resolução CNSP i Resolução CNSP nº sep/CGRAT nº 1/201 Engenharia, portado da pela SSP/SP e in e domiciliado na Cid dos Gualases, nº 18 cargo de Diretor da C posto na Lei nº 9.61: los controles intern: ternos específicos p 344/07). **5.2.** Ainda, ratifica sua declara ção da Companhia, nal, ou por se encor que temporariament tar, de pravaricação economia popular, e de defesa da concor a propriedade, estai previstos no artigo 1 vada na sede da Cc ser tratado, o Presid a presente ata em f cardo Annes Guimar e Leonardo André Sant' Anna, Denis Jr Antonio Antunes. Ri se Peixoto Doming em 02.10.2019. Gisi

FOLHA

58

A.

e

CNPJ/MF nº

Ata n

Data: 20/08/2019, à Florianópolis, 243, 10º **Convocação:** Dispe 6.404/76. **Mesa:** DI Secretária, Cristia representando a tot assinaturas lavradas: Odeir de Riba...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

☒ DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2019 16:30:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1392682

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/11/2020 16:05:45 (hora local)**.

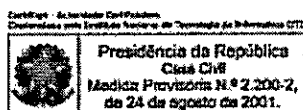
¹**Código de Autenticação Digital:** 102271211191601570206-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

☐ O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee72507b90f1eeea5d6dd1cb6afc734f450d9a0efa49dbc67f19767391b673fc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e48cc90c2fa838a57c85cde726ca02bb8



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 59

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

PROCESSO 1
FOLHA Nº
60

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2003 autenticamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel.

Cód. Autenticação: 102272711191047170898-1; Data: 27/11/2019 10:51

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

rensaoficial.com.br

☆ **continuação**

de auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii, fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos de auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix, conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da Auditoria Interna; xx, examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração; Capítulo VI - **Assembleia Geral**: Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão sob a forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será constituída reunião a Assembleia Geral que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência do quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto da comunhão, o exercício da direção e as referências caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos terão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados**: **Artigo 27** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo Único** - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de qualquer assembleia, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. O lucro líquido do exercício será o resultado do que permanecer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, dividido nas impartições destinadas a constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso,

aproveitado da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que permanecer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atinja o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado à reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 192, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e revertidos em favor da Companhia.

Stone Pagamentos S.A.

CNPJ/MF nº 16.501.555/0001-57

Demonstrações Financeiras referentes aos semestres encerrados em 30 de junho de 2019 e 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	30/06/2019	30/06/2018	Passivo	30/06/2019	30/06/2018
Circulante	14.559.459	8.032.854	Circulante	14.554.275	8.178.851
Disponibilidades	6.635	3.220	Depósitos	3.194	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3.561	-	Outros depósitos	3.194	-
Aplicações no mercado	3.561	-	Obrigações por empréstimos	200.398	-
TVM e instrumentos financeiros derivativos	1.780.886	2.223.127	Empréstimos no país	200.398	-
Carteira própria	1.780.886	2.223.127	Outras obrigações	14.250.683	8.178.851
Relações interfinanceiras	12.579.618	5.881.025	Cobrança e arrecadação dos tributos e semelhantes	378	378
Contas a receber de emissores	7.684.812	3.473.054	Sociais e estatutárias	102.435	22.500
Contas a receber emissor vinculações a cessão	4.891.612	2.207.961	Fiscais e previdenciárias	34.611	70.909
Depósitos no banco central	3.194	-	Obrigações vinculadas a cessão	4.787.374	2.191.043
Outros créditos	184.877	113.848	Diversas	9.325.885	5.892.021
Rendas a receber	52.828	30.859	Passivo exigível a longo prazo	291.880	35.359
Diverso	130.054	88.521	Obrigações por empréstimos	250.000	-
(1) Provisão para outros créditos liquidação duvidosa	(18.185)	(5.532)	Empréstimos no país	250.000	-
Outros valores a bens	23.992	11.604	Outras obrigações	41.880	35.359
Despesas antecipadas	23.992	11.604	Fiscais e previdenciárias	40.435	32.688
Realizável a longo prazo	19.682	208.498	Diversas	1.444	2.671
Outros créditos	19.682	208.498	Patrimônio líquido	2.485.173	551.519
Diverso	19.682	208.498	Capital	2.193.254	491.792
Permanente	2.632.197	522.389	Reserva de capital	62.272	9.776
Investimentos	2.004.009	328.887	Reserva de lucros	27.464	-
Participações em coligadas e controladas	2.183.352	177.105	Lucros acumulados	182.183	49.951
Ágio na aquisição de investimentos	114.657	152.782	Total do passivo e patrimônio líquido	17.211.328	8.763.729
Imobilizado de uso	275.138	168.927			
Instalações, móveis e equipamentos de uso	375.956	209.538			
(2) Depreciação acumulada	(100.818)	(40.811)			
Intangível	53.050	23.555			
Ativos intangíveis	69.107	27.224			
(1) Amortização acumulada	(10.057)	(3.669)			
Total do ativo	17.211.328	8.763.729			
Demonstração das Fluxos de Caixa	30/06/2019	30/06/2018			
Lucro líquido do semestre	264.644	54.228			
Ajustes ao lucro líquido:	(211.531)	(143.428)			
Depreciação e amortização	54.797	38.015			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.776	3.693			
Equivalência patrimonial	(159.064)	9.133			
Recursos financeiros, líquidos	(143.634)	(204.826)			
Provisão para contingências	1.428	80			
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	9.403	5.786			
Prejuízo na alienação de bens	2.443	4.249			
Pagamento baseado em ações	10.322	-			
Outros	-	442			
Variações nos ativos e passivos	(384.713)	178.795			
Títulos e valores mobiliários	(620.066)	4.880			
Contas a receber de emissores	(1.395.737)	(1.054.581)			
Contas a receber emissor vinculações a cessão	(2.045.981)	(89.008)			
Rendas a receber	(18.017)	(39.880)			
Outros créditos diversos	207.928	(91.554)			
Despesas antecipadas	(4.585)	2.419			
Sociais e estatutárias	(31.594)	-			
Fiscais e previdenciárias	(38.501)	42.185			

Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

CNPJ nº 47.509.120/0001-82 - NIRE 35.300.151.381

Ata da Reunião Extraordinária nº 123, do Conselho de Administração, realizada em 30.4.2019

Ans 30 dias do mês de abril de 2019, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo assumido a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores conselheiros, atendendo ao disposto no "capítulo 12 do Estatuto Social, deliberaram em eleger ao cargo de Diretor o senhor Frederico Wilhelm Wolf, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44. O Diretor eleito: 1) tem domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e terá mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo; e 2) quando na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, Quórum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, que os conselheiros presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor José Augusto Pandolfi, em férias. Ass: Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Wilson Matsumoto, Alexandre Silva, Frederico Wilhelm Wolf, Maurício Machado de Menezes. Declaramos para os devidos fins que se presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Ass: André Rodrigues Neto e Cassiano Ricardo Jucapes. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Econômico - SCDPEP - Certidão o registro sob número 381.034/19-2, em 10.7.2019. Ass: Gisela Simeira Ceschin - Secretária Geral.

CAF - Brasil Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 02.430.238/0001-82 - NIRE 35300154479

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30/04/2019

Ao dia 30/04/2019, 10h, Rua Tabapuá, nº 81, 1º andar, Itaim Bibi, CEP: 04533-010, São Paulo/SP, reuniram-se os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia: 1 - Construção Y e Auxiliar de Ferrocarril, S.A., CNPJ/MF nº 05.719.258/0001-03, Companhia anônima organizada e existente sob as leis da Espanha, com sede e foro na cidade de Basail, província de Guipúzcoa, Rua José Miguel Irujo, nº 28; e 2 - CAF Diversified Business Development, S.A., CNPJ/MF nº 05.542.324/0001-75, Companhia anônima organizada e existente sob as leis da Espanha, com sede e foro em Zaragoza, Avenida de Cataluña, 299, ambas neste ato representadas por seu procurador Sr. José Rogério Lima de Araújo, advogado (OAB/SP) sob o nº 149.578, CPF/MF nº 175.978.708-50, com escritório profissional nesta cidade. Dispensadas a convocação prévia pela imprensa. Presidente da mesa: O Sr. Renato de Souza Menezes Neto, Secretário: Fábio Roberto Loti, ambos devidamente e regularmente de instalação da sessão, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO: 1) Deliberar sobre a aprovação das contas do exercício social encerrado em 31/12/2018; 2) Deliberar sobre a aprovação do parecer elaborado pelos auditores independentes, publicado no DOESP e Diário Comercial; 3) Deliberar sobre os demais temas de interesse social. Deliberações aprovadas por Unanimidade: AGO: 1) As contas do exercício social encerrado em 31/12/2018; 2) O parecer elaborado pelos auditores independentes, publicado no DOESP e no Jornal Diário Comercial em 20/05/2019; 3) O resultado do exercício findo em 31/12/2018 é de prejuízo de R\$ 174.019.082,99, não foram declarados lucros sobre o capital próprio por conta de prejuízos acumulados em 31/12/2018, em razão do resultado negativo do ano não houve alteração na constituição da reserva legal. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os Acionistas presentes, São Paulo (SP), 30/04/2019, Acionistas presentes: Construção Y e Auxiliar de Ferrocarril, S.A., pp. José Rogério Lima de Araújo; CAF Diversified Business Development, S.A., pp. José Rogério Lima de Araújo, Diretor; Renato de Souza Menezes Neto, Diretor Presidente; Fábio Roberto Loti, Secretário. 429.012/19-2 em 08/08/2019. Gisela Simeira Ceschin - Sec

Prefeitura Municipal

Paulo Frontin

FOLHA Nº

61

Brasil Pharma S.A.

"INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL"

Companhia Aberta

CNPJ/MF 11.995.624/0001-71 NIRE 35.300.374.797

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Brasil Pharma S.A., "Inabilitada para Exercer Atividade Empresarial" ("Companhia"), cuja falência foi decretada em 10/08/19, no âmbito do processo autuado sob o nº 1000990-38.2018.8.26.0100, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de SP, a se reunir em AGE, a ser realizada no dia 30/08/19, às 10h, excepcionalmente na Rua Abílio Soares, 807, Paraisópolis, CEP 04005-002, SP/SP, para examinar, discutir e votar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Solicitar a aprovação do requerimento de falência da Companhia, aprovado em caráter de urgência no âmbito da RCA da Companhia, realizada em 05/05/19, nos termos do § 5º do art. 122 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Informações Gerais: A participação do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada). Participação pessoal ou representada por procurador: Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à AGE munidos dos documentos de identificação e devem apresentar os documentos que comprovem a titularidade das ações de emissão da Companhia. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, para fins de melhor organização da AGE, solicitamos que o instrumento de mandato outorgado na forma da lei seja enviado até às 18h do dia 28/08/19, ao seguinte endereço eletrônico: brph.aga@gmail.com. Recomendamos aos Srs Acionistas que cheguem ao local indicado com ao menos 1 hora de antecedência. Participação por meio de votação à distância: A Companhia informa que, tendo em vista a decretação de falência, nos termos acima mencionados, não será adotado o processo de votação à distância previsto na Instrução CVM 481/09. Documentos relacionados à AGE: Excepcionalmente em razão da decretação da falência econ-

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

TABELADO DE NOTAS - Edição CUI 06.376-0

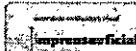
Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30/04/2019, sob o nº 1000990-38.2018.8.26.0100, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de SP, a se reunir em AGE, a ser realizada no dia 30/08/19, às 10h, excepcionalmente na Rua Abílio Soares, 807, Paraisópolis, CEP 04005-002, SP/SP, para examinar, discutir e votar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Solicitar a aprovação do requerimento de falência da Companhia, aprovado em caráter de urgência no âmbito da RCA da Companhia, realizada em 05/05/19, nos termos do § 5º do art. 122 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Informações Gerais: A participação do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada). Participação pessoal ou representada por procurador: Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à AGE munidos dos documentos de identificação e devem apresentar os documentos que comprovem a titularidade das ações de emissão da Companhia. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, para fins de melhor organização da AGE, solicitamos que o instrumento de mandato outorgado na forma da lei seja enviado até às 18h do dia 28/08/19, ao seguinte endereço eletrônico: brph.aga@gmail.com. Recomendamos aos Srs Acionistas que cheguem ao local indicado com ao menos 1 hora de antecedência. Participação por meio de votação à distância: A Companhia informa que, tendo em vista a decretação de falência, nos termos acima mencionados, não será adotado o processo de votação à distância previsto na Instrução CVM 481/09. Documentos relacionados à AGE: Excepcionalmente em razão da decretação da falência econ-

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 10227271191047170898-2 Data: 27/11/2019 10:51:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJL59855-R9LS

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2019 11:13:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1401728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 10:51:27 (hora local)**.

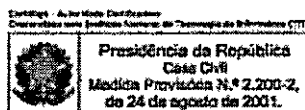
¹**Código de Autenticação Digital:** 10227271191047170898-1 a 10227271191047170898-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b743f6590dae22a3f34304f729a0d02feadc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65
808e4427455f4eacf3ad32984fd5a55560d9



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
---------------------------------------	-------------------------------



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 33/2020 Data: 01/09/2020

Material: 14936 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA SPIN 1.8 VACTIV7 Unid.: U

1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - (2988)		1,000	2.783,5000	2.783,50	Sim	***
1	LIBERTY SEGUROS S/A - (4315)		1,000	4.440,3700	4.440,37	Não	
1	BRADESCO SEGUROS - (7274)		1,000	5.561,2800	5.561,28	Não	
Total da Coleta:					2.783,50		

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
---------------------------------------	-------------------------------

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 1 de Setembro de 2020.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 35/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 1 de Setembro de 2020.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 39/2020 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 34/2020

Nº Processo: 34/2020

Objeto Solicitado: Contratação de serviços de seguro de veículos (Spin);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
11	303	0206	2049	3.3.90.39	R\$ 45.000,00	R\$ 4.261,72
TOTAL						R\$ 4.261,72

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2020.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 059.411-1
Contador Público de
DOUGLAS INGECAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, CUJO DESTE SEGURO É O VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, ANO/MODELO: 2019/2020, COR BRANCO SUMMIT, CHASSI: 9BGJK7520LB169919, COM VISTA A GARANTIA A PROTEÇÃO DO VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA SPIN 1.8 VACTIV7- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV 7, ANO/MODELO: 2019/2020, COR: BRANCO SUMMIT, CHASSI: 9BGJK7520LB169919.		2.738,50	2.738,50
Total						2.738,50

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 33/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.738,50 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3390.39	1303	11/2020	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2020


ALECIO MAROLI
Presidente


MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro


IRCEIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 199/2020

Procedimento de Dispensa de Licitação FMS: nº. 29/2020

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Contratação de serviços de seguro de veículos, cujo objeto deste seguro é o veículo SPIN 1.8 ACTIV7, ANO/MOD.: 2019/2020, COR: BRANCO SUMMIT, CHASSI: 9BGJK7520LB169919, com vistas a garantir a proteção do veículo com cobertura contra acidentes, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e contra eventos que possam gerar prejuízos e despesas decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas, as quais constituem a base de cálculo dos limites máximos das indenizações exigíveis, uma vez que o veículo é utilizado para o transporte de pacientes do Município para outras localidades”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 35/2020, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 29/2020**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 68 do processo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 09 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), justifica a contratação com vistas a garantir a proteção do veículo com cobertura contra acidentes, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e contra eventos que possam gerar prejuízos e despesas decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas, as quais constituem a base de cálculo dos limites máximos das indenizações exigíveis, uma vez que o veículo é utilizado para o transporte de pacientes do Município para outras localidades

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 67 e 68 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fls. 10 a 22 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 67 e 68 dos autos.

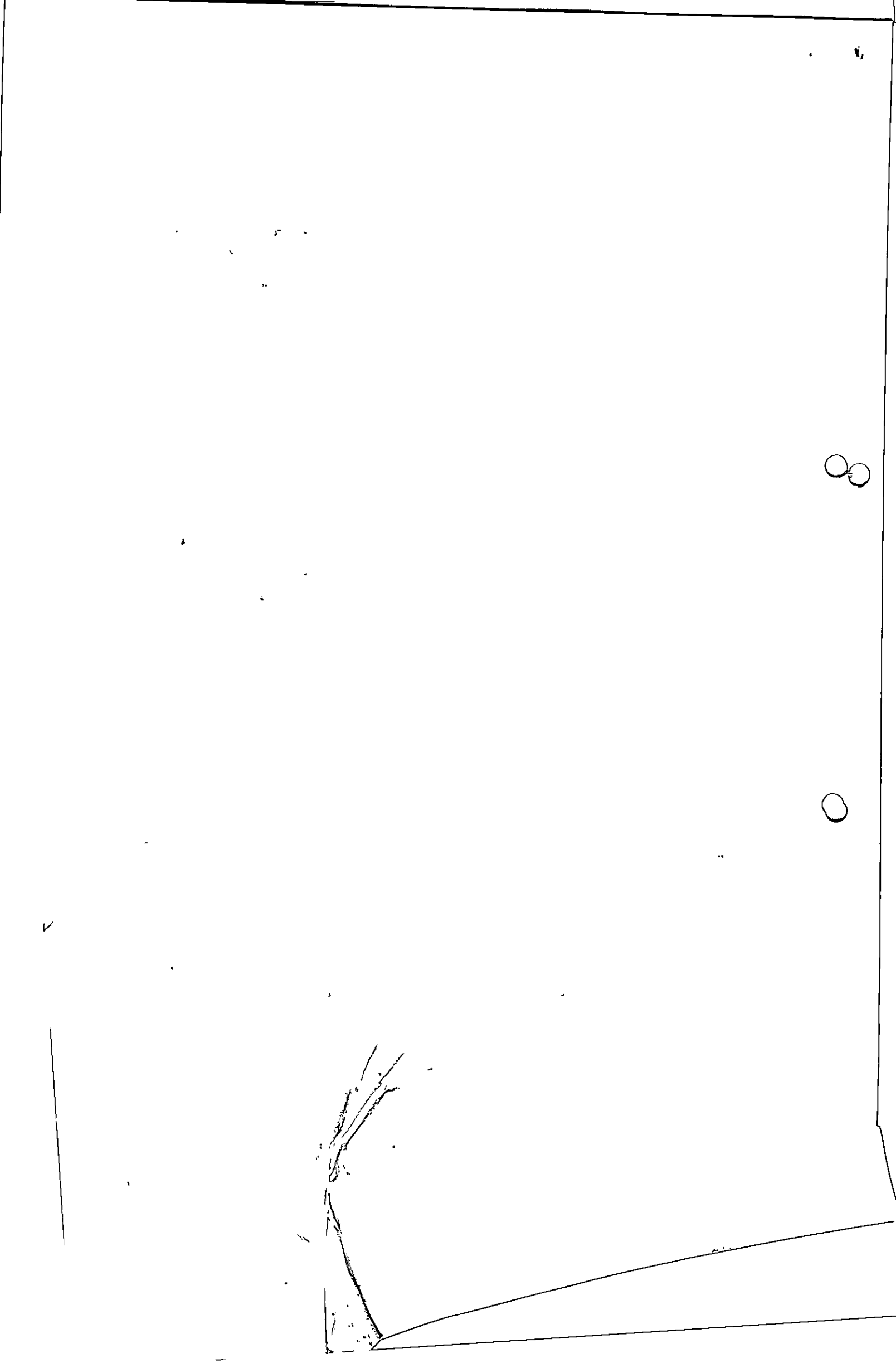
2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 67 e 68 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 57 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 33/2020.

2

2

2

2

2

2

1

1

1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 2.738,50, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que **não** consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31¹, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Humberto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin |,PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. Da minuta do contrato:

7.1. O Município encontra-se na condição de aderente ao um contrato de adesão de seguro nitidamente aplicável as normas de direito privado, portanto, após a aprovação da dispensa encaminhe o contrato de adesão (apólice) para verificação das condições estabelecidas na proposta, conforme art. 38 da Lei 8.666/93.

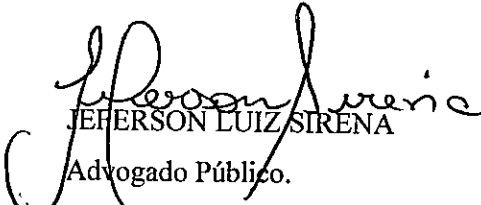
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2020.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO FMS 29/2020
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2020
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
DE VEÍCULOS, CUJO DESTA SEGURO É O VEÍCULO
SPIN 1.8 ACTIV7, ANO/MODELO: 2019/2020, COR
BRANCO SUMMIT, CHASSI: 9BGJK7520LB169919, COM
VISTA A GARANTIA A PROTEÇÃO DO VEÍCULO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.738,50 (dois mil setecentos e
trinta e oito reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 10/09/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E7318F1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/09/2020. Edição 2094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, CUJO DESTE SEGURO É O VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV7, ANO/MODELO: 2019/2020, COR BRANCO SUMMIT, CHASSI: 9BGJK7520LB169919, COM VISTA A GARANTIA A PROTEÇÃO DO VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA SPIN 1.8 VACTIV7- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO SPIN 1.8 ACTIV 7, ANO/MODELO: 2019/2020, COR: BRANCO SUMMIT, CHASSI: 9BGJK7520LB169919.		2.738,50	2.738,50
Total						2.738,50

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 33/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.738,50 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3390.39	1303	11/2020	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2020

ALECIO MAROLI

Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2020. Edição 2094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2020

DESPACHO FINAL FMS

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 199/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 10 de setembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS

Endereço.....: AV. RIO BRANCO

Cidade.....: CAMPOS ELISEOS -SP

CNPJ.....: 61.198.164/0001-60

Valor da Despesa.....: R\$ 2.738,50 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:71B23594

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/09/2020. Edição 2094

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>